



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano

EDITAL Nº 16 DE 2017 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

1. O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – Reitoria, no uso de suas atribuições legais e através do EDITAL Nº 16/2017, faz saber que em 22/02/2017 acontecerá o Processo Seletivo para a contratação de estagiários de nível médio, para atuarem no INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – Reitoria, nos termos da Lei 11.788 de 25/09/2008. O presente Edital disciplina os procedimentos na seleção de estagiários e estabelece suas regras e funcionamento, conforme disposições a seguir:

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo IF Baiano – Reitoria.

2.2 O processo seletivo será destinado à contratação e à formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas de estágio que surgirem durante o período de validade da presente seleção.

2.3 O cadastro de reserva será formado pelos estudantes-candidatos aprovados no processo seletivo.

2.4 O estágio acadêmico desenvolvido no âmbito do IF Baiano – Reitoria tem o objetivo de proporcionar aos alunos a oportunidade de realização de estágio curricular remunerado, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

2.5 O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o IF Baiano - Reitoria, nos termos da Lei 11.788 de 2008.

2.6 O estágio terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, observando-se a duração máxima de 02 (dois) anos conforme legislação específica.

3. NÚMERO DE VAGAS

3.1 Será oferecida 03 (três) vagas para alunos do curso de Nível Médio.



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano

3.1 .1 VAGAS

Nº DE VAGAS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	ÁREA
03	ENSINO MÉDIO	FORMAÇÃO GERAL

4. PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 Poderão inscrever-se estudantes que estão regularmente matriculados no 1º (primeiro) e no 2º (segundo) ano do Ensino Médio.

4.2 O candidato, não poderá possuir qualquer tipo de vínculo com o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano como aluno, professor ou técnico administrativo em educação.

5. FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 INSCRIÇÃO

5.1.1 Caberá ao aluno/candidato preencher e enviar a ficha de inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br> ou imprimir, preencher e entregar a ficha de inscrição (ANEXO I), durante o período de inscrição, das 8h às 12h e das 13h às 17h, em atenção ao Nuing, no IF Baiano, situado na Rua do Rouxinol, nº 115 – Bairro: Imbuí | Salvador - BA CEP: 41720-052.

5.2 PROCESSO SELETIVO

5.2.1 O processo seletivo consistirá em duas fases, cujas etapas serão de caráter eliminatório e classificatório: 1ª fase entrevista individual; e 2ª fase escrita.



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano

5.2.2 A entrevista individual terá valor de até 5,0 (cinco) pontos, e terá como Itens de análise o uso adequado da língua portuguesa e a clareza de ideias conforme barema seguinte:

Item	Pontuação Máxima
Justificativa do interesse pelo estágio coerente com área de formação e atribuições do estagiário	2
Uso adequado da língua portuguesa	2
Clareza de ideias	1

5.2.3 A fase escrita terá valor até 5,0 (cinco) pontos, conforme os seguintes critérios:

Item	Pontuação Máxima
Erros ortográficos	0,5
Concordância	0,5
Pontuação	1
Estrutura lógica	1,5
Qualidade do texto em relação ao tema proposto	1,5

5.2.4 A classificação será feita pela soma dos pontos obtidas nas duas fases.

5.2.5 O (a) candidato (a) que não comparecer a qualquer uma das fases do processo seletivo, no dia e horário estabelecidos, estará automaticamente desclassificado.

5.2.6 Serão utilizados como critério de desempate, após as duas fases, nesta ordem:

- I. Maior tempo (em anos) de experiência em estágios e/ou atividades laborais formais ou informais.
- II. Maior idade em anos e meses.



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital e abertura do prazo de impugnação do Edital *	21/02/2017
Inscrição	02/03/2017 a 07/03/2017
Resultado preliminar das Inscrições	08/03/2017
Prazo para recurso contra o resultado * preliminar das inscrições	08/03/2017 a 09/03/2017
Homologação das inscrições	10/03/2017
1ª fase Entrevista Individual – a partir das 09h 2ª fase Escrita – a partir das 13h.	14/03/2017
Resultado Preliminar da 1ª e 2ª fase	15/03/2017
Prazo para recurso contra os Resultados da 1ª e 2ª fases *	15/03/2017 a 16/03/2017
Divulgação e Homologação do Resultado Final	17/03/2017

* O pedido de impugnação ou de recurso, para qualquer etapa, deverá ser enviado para o e-mail: dgp.nuing@ifbaiano.edu.br

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado final do processo de seleção dos candidatos será divulgado no site www.ifbaiano.edu.br e também poderá ser obtido na Diretoria de Gestão de Pessoas/ CODPE/ NUIING– IF Baiano Reitoria.



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano

8. CONDIÇÕES DE ESTÁGIO

8.1 A carga horária semanal é de 30 (trinta) horas mensais, com bolsas de estágio no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa e vinte reais), podendo ser reduzida, a critério da Administração, para 20 (vinte) horas semanais com bolsa-auxílio proporcional, no valor de R\$ 203,00(duzentos e três reais) e auxílio-transporte no valor de R\$6,00 (seis reais) por dia trabalhado e garantia de seguro contra acidentes pessoais enquanto estiver nas dependências do IF Baiano – Reitoria, sendo considerada, para efeito de pagamento de bolsa e auxílio transporte frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

8.2 A carga horária diária será de 06 (seis) horas distribuídas nos horários de funcionamento do IF Baiano – Reitoria e compatível com o horário escolar do estagiário.

8.3 Não serão concedidos aos estagiários benefícios como auxílio alimentação e assistência à saúde.

8.4 Será concedido ao estagiário um seguro de acidentes pessoais, atendendo aos preceitos da lei.

8.5 O estagiário terá que apresentar ao dirigente do setor onde esteja realizando o estágio, semestralmente, declaração da sua Instituição de Ensino, comprovando a condição de estudante, que encaminhará para a Diretoria de Gestão de Pessoas/CODPE/NUING.

8.6 O estagiário terá que apresentar relatórios (semestralmente e final) das atividades desenvolvidas durante o seu estágio que deverão ser assinadas pelo estagiário, chefia imediata e pelo coordenador orientador do estágio á Diretoria de Gestão de Pessoas/CODPE/ NUIING.

8.7 O estágio será mantido enquanto o estudante estiver regularmente matriculado e com frequência e desempenho acadêmico satisfatório em sua Instituição de Ensino, podendo ocorrer o desligamento do estágio nas hipóteses previstas no Art. 16 da Orientação Normativa nº 04, de 04 de julho de 2014.



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as retificações deste Edital referente a este Processo de Seleção de Estagiários que sejam publicados no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br>.

9.2 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará o candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada a observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência do IF Baiano.

9.3 Caberão à DGP/NUING resolver os casos omissos a neste Edital.

9.4 Este Edital entrará em vigor na data da publicação.

9.5 A realização do estágio dar-se á mediante a assinatura do Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria.

9.6 Este Edital tem validade de 1(um) ano, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

Salvador, 21 de fevereiro de 2017.

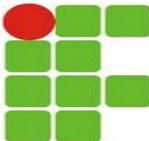
GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO

Reitor



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO</p>	<p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO</p>
--	--

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – NÍVEL MÉDIO – 16/2017	
NOME:	
CPF:	
RG:	IDADE:
ENDEREÇO:	
TEL:	EMAIL:
NOME DO RESPONSÁVEL:	
SÉRIE:	TURNO:
Estou ciente de que estou participando de um processo de seleção de estágio de nível médio e que não há uma garantia de que serei selecionado:	
Assinatura (em caso de inscrição pessoal):	

Informações sobre o estágio:

1. Apresentação das atividades a serem desenvolvidas no Instituto:
2. Atividades administrativas: arquivamento de processos, abertura de pastas funcionais, paginação de processos, utilização do sistema, elaboração de planilhas simples, atender telefone, atendimento ao público, etc.
3. Bolsa de estágio: R\$ 290,00
4. Auxílio transporte: R\$ 6,00 por dia
5. 30 dias de recesso remunerado após 1 ano
6. Entrega de relatórios de atividades – semestral
7. Certificado de experiência profissional ao final do estágio